



Ronaldo Junqueira
96
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº - 1.956 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE =
EQUIPAMENTOS PARA DIVERSAS OBRAS PÚBLICAS

Faço saber que a Câmara decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentá-
ria em vigor, um crédito especial na importância de Cr\$ 4.000,00 (qua-
tro mil cruzeiros) necessário à aquisição de equipamentos para diver-
sas obras públicas.

ART. 2º - O crédito acima obedece a se-
guinte classificação:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações

94 - Equipamentos para obras públicas.....Cr\$ 4.000,00

ART. 3º - Para fazer face às despesas pre-
vistas no Art. 1º fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em
vigor, conforme a classificação abaixo:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 2 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.2.0. - Serviço em Regime de Programação Especial

04 - Projetos, plantas e planos diversosCr\$ 4.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em con-
trário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE DEZEMBRO DE 1.971.

Ronaldo Junqueira
RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL